



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**TERMO ADITIVO N. 087/2024**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 045/2023, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de telecomunicações, com enfoque em telefonia, nos Edifícios Sede, Anexos e Zonas Eleitorais do Estado, objetivando o funcionamento do sistema de telefonia deste Tribunal, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, às fls. 1.042 e 1.043 do PAE n. 14.347/2023 (Pregão n. 046/2023), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Sustentável Engenharia e Serviços Ltda., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. \*\*\*.173.219-\*\*, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa SUSTENTÁVEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Rua Lídio Antônio de Matos, n. 373, sala comercial, Kobrasol, São José/SC, CEP 88102-460, telefone (48) 98832-0209, e-mail [sustentavelserv@gmail.com](mailto:sustentavelserv@gmail.com), inscrita no CNPJ sob o n. 20.948.231/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Representante Legal, Senhora Bruna Binhotti de Souza, inscrita no CPF sob o n. \*\*\*.155.559-\*\*, residente e domiciliada em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 045/2023 fica prorrogado até 04/09/2028.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0042, Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Elemento de Despesa - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subitem 79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA**

3.1. Para atender as despesas do exercício em curso, foi emitida a Nota de Empenho Estimativo n. 2024NE000165.

3.2. As parcelas de despesas a serem executadas em exercício futuro serão cobertas por créditos orçamentários e notas de empenho emitidas em época própria.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o valor mensal de R\$ 9.557,84 (nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); pelo pacote de serviço adicional 1, o valor de R\$ 68,76 (sessenta e oito reais e setenta e seis centavos); e pelo pacote de serviço adicional 2, o valor de R\$ 6.958,22 (seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor estimado de R\$ 460.050,70 (quatrocentos e sessenta mil, cinquenta reais e setenta centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato n. 045/2023.

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO À REPACTUAÇÃO**

5.1. Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação prevista na Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 045/2023, desde que a solicitação, acompanhada da nova Convenção Coletiva de Trabalho homologada pelo MTE, seja encaminhada ao TRE-SC enquanto o Contrato estiver vigente.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 045/2023. E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 28 de agosto de 2024.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

BRUNA BINHOTTI DE SOUZA  
REPRESENTANTE LEGAL